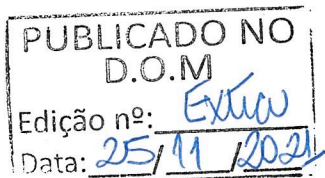




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.593, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	81	02.03.01	06.182.0061.2115	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	77	02.03.01	06.182.0061.2115	3.3.90.30.00	01.000.0000	4.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 293.251,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e um reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	291	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	304	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	3.251,00

Crédito	339	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	309	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	230.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	304	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	386	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	304	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.593/2021 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	680	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	525	02.17.01	04.122.0060.2149	3.3.90.30.00	01.000.0000	20.000,00
Crédito	726	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	719	02.27.01	11.333.0072.1159	3.3.90.39.00	01.000.0000	250.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo